



LEI Nº 860 DE 02 DE JUNHO DE 2000

Torna de Utilidade Pública o CONSELHO
COMUNITÁRIO DO CENTRO DE PAULO LOPES.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES,

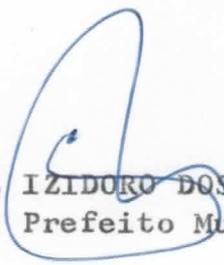
Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e direito, a Entidade Civil sem fins lucrativo, localizada à Rua João de Souza, S/N, Centro-Paulo Lopes-SC, registrada no Cartório Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 4.564, Livro A-12, Fls. 50V e 51, em 15/05/1997, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 01.269.841/0001-61, em 25/06/1996 denominada socialmente de CONSELHO COMUNITÁRIO DO CENTRO DE PAULO LOPES.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 02 de Junho de 2000.


MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração,
em 02 de Junho de 2000.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração